

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº43**, de 29 de junho de 2020.

**ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº77, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O CADASTRO GERAL DA FAZENDA (CGF).**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Instrução Normativa nº77, de 08 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Cadastro Geral da Fazenda (CGF), RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa nº77, de 08 de novembro de 2019, passa a vigorar com nova redação do § 3.º do art. 32, nos seguintes termos:

“Art. 32. (...)

(...)

§ 3.º Serão solicitadas pelo contribuinte as alterações que envolverem a substituição do contador ou da organização contábil responsável pela contabilidade da empresa, devendo ser entregues cópias do registro profissional no CRC.

(...)” (NR)

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**NOTA EXPLICATIVA Nº04**, de 25 de junho de 2020.

**POSTERGA OS EFEITOS DA NOTA EXPLICATIVA Nº03, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a redação do art. 41 do Decreto nº33.251, de 28 de agosto de 2019, havia sido alterada pelo art. 1.º do Decreto nº33.454, de 30 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO que a redação original do art. 41 do Decreto nº33.251, de 2019, acabou sendo restaurada pelo art. 2.º do Decreto nº33.620, de 10 de junho de 2020, tendo seus efeitos válidos até 31 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO que a Nota Explicativa nº03, de 04 de maio de 2020, foi editada com o objetivo de explicitar e uniformizar a aplicação da legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) referente aos benefícios previstos na legislação para as operações de importação, conforme o disposto no art. 41 do Decreto nº33.251, de 2019; CONSIDERANDO que a referida Nota Explicativa entrou em vigor em momento anterior à data da publicação do Decreto nº33.620, de 2020, tendo explicitado, portanto, a tributação relativa a operações específicas em consonância com a redação anterior do art. 41 do Decreto nº33.251, de 2019, determinada pelo art. 1.º do Decreto nº33.454, de 2020, EXPLICITA:

1. Ficam postergados para 1.º de janeiro de 2022 os efeitos da Nota Explicativa nº03, de 04 de maio de 2020, em consonância com a restauração dos efeitos da redação original do art. 41 do Decreto nº33.251, de 28 de agosto de 2019, determinada pelo art. 2.º do Decreto nº33.620, de 10 de junho de 2020.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº471/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 303/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04298450/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **ANA KAROL PARENTE ARAGÃO**, inscrita no CRP nº 11/03394/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº473/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual

de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 305/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04301532/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA GOIS**, inscrita no CRP nº 11/1323/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº479/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 311/2019 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04301702/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **FRANCISCA MÔNICA SANT'ANNA DA SILVA**, inscrita no CRM nº 5811/CE, especialista em medicina de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº510/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 352/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04342220/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, o profissional, **JOSÉ EDVALDO FREIRE**, inscrito no CRM nº 5555/CE, especialista em medicina de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 4º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº512/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 351/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04311953/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **JOSY MARIA FONSECA EVANGELISTA RODRIGUES MELO**, inscrita no CRP nº 11/1621/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº514/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da

